

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



TOMÁS
BAWDEN
DE
CASTRO
SILVA
10/10/2025 14:38

FABIANE
FERREIRA
13/10/2025 11:11



REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE JARDIM



PROAD n. 57/2025 DOC 77. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.SMMS.JGYL:
<https://adm.trt24.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de outubro ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **Vara do Trabalho de Jardim**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1/8/2024 a 31/8/2025**.

O Edital N. **28/2025**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 4 de 4/9/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº **0000076-57.2025.2.00.0524**, do PJeCor).





Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



1. EQUIPE CORRECIONAL

Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Nathália de Mello Silva

Gabriela Franco da Silva

Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correccional

Assistente Chefe

Assistente de Secretaria

Analista Judiciária

Chefe do Setor de Análise Processual

Estagiária Nível Superior





2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juíza Titular	Anna Paula da Silva Santos	Titular da Unidade desde 15/12/2021 (RA 169/2021). Em férias no período de 6/10/2025 a 25/10/2025.
Juíza do Trabalho Substituta	Fabiane Ferreira	Designada para substituir a titular, por meios remotos, no período de 6/10 a 17/10/2025 (ATO SGP N. 400, de 10/9/2025).
Diretor de Secretaria	Ubirajara Índio Bitencourt Junior	
Lei de Criação	10.770, de 21/11/2003	
Jurisdição da Unidade	Jardim, Porto Murtinho, Caracol, Bela Vista, Guia Lopes da Laguna, Nioaque e Bonito	
E-mail da Unidade	jardim@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	4/9/2024	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência da Juíza Titular

**A Juíza Titular da Unidade reside nos limites
territoriais de jurisdição da Vara?**

Sim

Não

Juíza Titular

X

A Excelentíssima Juíza Titular, Dra. Anna Paula da Silva Santos, possui autorização para residir fora da sede, nos termos da Resolução Administrativa N. 147/2022 - PROAD 17070/2021 (Autorização revista e chancelada pela Resolução Administrativa N. 40/2023).

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria



4.2 Trabalho presencial da magistrada na sede da unidade judiciária

A Juíza comparece presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)?	Sim	Não
Juíza Titular	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

A Resolução Administrativa Nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas Nº 18/2024, Nº 61/2024 e Nº 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, *in verbis*:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024)

§2º...

§3º... “



5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
Ubirajara Indio Bitencourt Júnior	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	Efetivo	-
Mariana Teixeira Ramalho	Analista Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	-
Richard Antoine Pereira Coelho	-	Assistente de Secretaria	Cedido	-
Alexandre Victor Bento	Técnico Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetivo	-
João Carlos Ávilla da Silva	Técnico Judiciário	Calculista	Efetivo	-
Giovanni Everson Carlin	Analista Judiciário (Of. Justiça)	-	Efetivo	-

Estagiárias

Beatriz Rodrigues



5.1 - Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa nº 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas nº 10/2022, nº 7/2023, nº 57/2023, nº 59/2023, nº 66/2023 e nº 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, corroborada com informação da Secretaria de Gestão de Pessoas TRT da 24ª Região, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:

- Mariana Teixeira Ramalho - PORTARIA TRT/GP/DG 046/2025;

A unidade possui 6 (seis) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais somente a servidora Mariana Teixeira Ramalho (Assistente de Juiz) está em regime de teletrabalho. Observa-se que a servidora com função de Assistente de Juiz não está sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. Assim, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.



6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação

Excelente	()
Boa	(x)
Regular	()
Ruim	()

Observações

O Tribunal sanou o problema com a climatização do ambiente, o que melhorou muito o dia a dia dos servidores.
A marcação como boa e não excelente é devido à pintura da unidade que talvez esteja no momento de ser realizada.

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.

Com relação à previsão de pintura nas instalações físicas da unidade predial de Jardim, o Chefe da Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia - DMPE informou no PROAD 4782/2025 (doc. 10) que “houve proposta de instituir Plano Plurianual de Intervenções, no qual estaria abarcada a pintura periódica das edificações (...)” entretanto, “tal plano deverá ser concebido somente em 2026, quando deverá ser realizada vistorias para atualização do Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis (período de 2026-2030)”.



7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2025), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2025, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese é julgar processos mais antigos.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução



Movimentação Processual		2023 (*)	2024	2025 (até 31/8/2025)
Fase de Conhecimento				
1	Processos recebidos (Resumo - B1.1 - Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	424	574	425
2	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1 - Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	449	558	409
3	Processos pendentes de solução (Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	132	194	218
4	Processos baixados (Resumo B12.2 - Hórus: Conhecimento - Baixados) (**)	501	490	400
5	Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento") (**))	160	241	269
6	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2 - Hórus: Conhecimento - Recebidos Processos recebidos com sentença anulada + reformada pela inst. superior)	4	2	4

Fase de Cumprimento de Sentença

Etapa de Liquidação

7	Liquidações iniciadas (Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	242	232	162
	Pendentes de Liquidação (Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	76	103	115

Etapa de Execução

8	Processos iniciados (Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	316	274	134
	Processos finalizados na etapa de execução forçada (Resumo - C.09 - alíneas “c, f, h”)	578	414	177
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (Resumo C.09 - alínea “K” - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	430	316	273



Incidentes processuais pendentes

(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

9	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	1	1	7
10	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	3	1	1
11	Incidentes de liquidação/ execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	-	-	-

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de **132** (cento e trinta e dois), em 2023, para **194** (cento e noventa e quatro) em 2024. Neste ano de 2025, constam pendentes de solução **218** (duzentos e dezoito) processos, até 31/8/2025, sendo que os processos pendentes de solução mais antigos são do ano de 2024.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui **115** (cento e quinze) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **430** (quatrocentos e trinta), em 2023, para **316** (trezentos e dezesseis), em 2024 e, no ano de **2025, 273** (duzentos e setenta e três) processos pendentes, até **31/8/2025**.

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até **31/8/2025**.



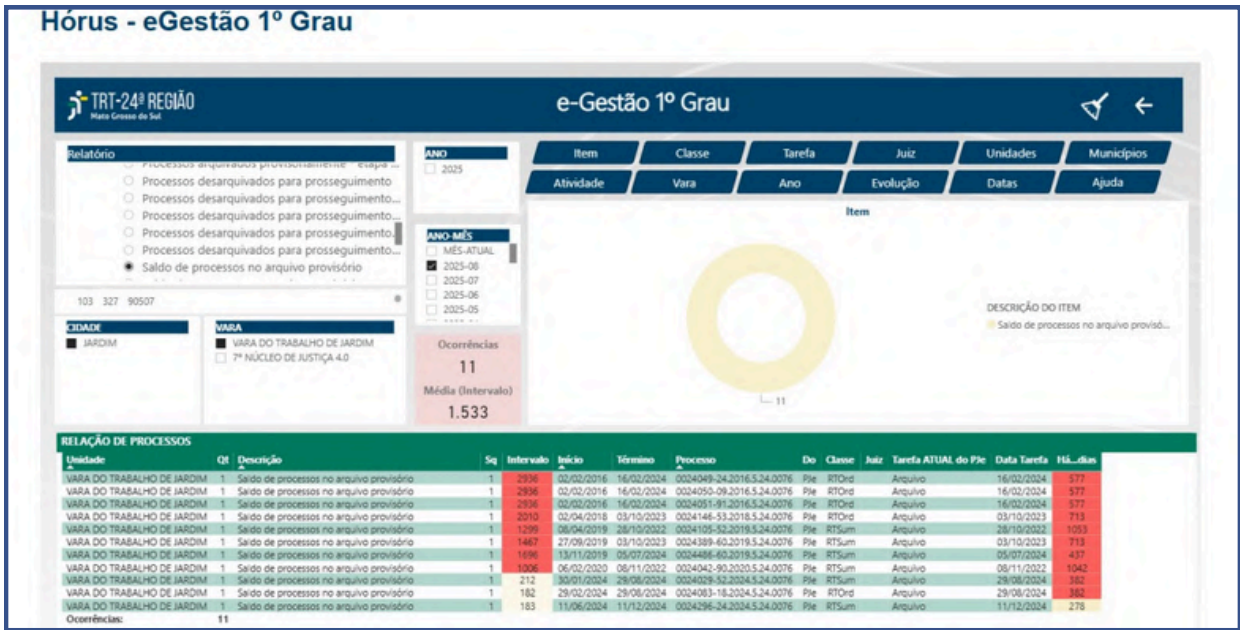
8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em
31/8/2025

11

Foi constatado que a unidade possui 11 (onze) processos no arquivo provisório, conforme relatório do Hórus, extraído no dia **15/9/2025**, tela abaixo:



O Diretor de Secretaria informou que o controle dos processos no arquivo provisório (sobrestados/suspensos) é feito mediante a ferramenta GIGS e com o filtro do chips “Arquivado Provisoriamente”, atualmente a unidade somente utiliza arquivar provisoriamente em casos em que a executada está em recuperação judicial.

9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2016: 0024600-04.2016.5.24.0076; **2017:** 0024218-74.2017.5.24.0076;
2018: 0024280-80.2018.5.24.0076; **2019:** 0024302-07.2019.5.24.0076;
2020: 0024042-90.2020.5.24.0076, 0024132-98.2020.5.24.0076,
0024367-65.2020.5.24.0076, 0024410-02.2020.5.24.0076; **2021:**
0024156-92.2021.5.24.0076, 0024216-65.2021.5.24.0076; **2022:**
0024151-36.2022.5.24.0076; **2023:** 0024058-39.2023.5.24.0076,
0024198-73.2023.5.24.0076, 0024334-70.2023.5.24.0076, 0024369-
30.2023.5.24.0076, 0024408-27.2023.5.24.0076; **2024:** 0024070-
19.2024.5.24.0076, 0024072-86.2024.5.24.0076, 0024134-
29.2024.5.24.0076, 0024169-86.2024.5.24.0076, 0024179-
33.2024.5.24.0076, 0024199-24.2024.5.24.0076, 0024259-
94.2024.5.24.0076, 0024393-24.2024.5.24.0076, 0024405-
38.2024.5.24.0076, 0024406-23.2024.5.24.0076, 0024522-
29.2024.5.24.0076, 0024537-95.2024.5.24.0076, 0024547-
42.2024.5.24.0076; **2025:** 0024003-20.2025.5.24.0076, 0024054-
31.2025.5.24.0076, 0024056-98.2025.5.24.0076, 0024198-
05.2025.5.24.0076, 0024238-84.2025.5.24.0076, 0024261-
30.2025.5.24.0076, 0024268-22.2025.5.24.0076, 0024272-
59.2025.5.24.0076, 0024354-90.2025.5.24.0076, 0024357-
45.2025.5.24.0076, 0024372-14.2025.5.24.0076.



10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

10.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença (Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/8/2025)
Unidade Correcionada	105	125	135
Média TRT24 (**)	155	138	153
Média dos Regionais de Pequeno Porte (***)	141	125	120

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

(***) Cor_08_Movimentação processual para Correição
(<https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi>)



A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos e adotar sempre medidas efetivas a fim de prosseguir reduzindo os prazos médios.

10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/8/2025)
Unidade Correcionada	16	18	79
Média TRT24 (**)	124	152	123

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.



10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 31/8/2025)
Unidade Correcionada	586	572	813
Média TRT24 (**)	718	750	819

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.



10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 31/8/2025
Unidade Correcionada	1.288	876	993
Média TRT24 (**)	947	876	824

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior.

(**) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça (PJe - Relatórios Gerenciais - Média de cumprimento de mandados - Média Distribuição / Cumprimento)	2023 (*)	2024	2025 31/8/2025
	17	24	26

(*) Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior.

Os prazos médios para cumprimento dos mandados aumentou em 7 (sete) dias, considerando os anos de 2023 e 2024, e permanece com tendência de alta para o ano de 2025.

A unidade deverá seguir monitorando e implementando medidas voltadas a reduzi-los, uma vez que estão em desconformidade com o prazo legal (CLT, art. 721, §2º).



10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/8/2025
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	58	76	89
	TRT24	70	67	81
2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	19	46	39
	TRT24	49	47	55
3 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	8	8	12
	TRT24	16	15	17
4 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	78	112	119
	TRT24	123	113	133

Exceto Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 Até 31/8/2025
5 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	67	93	93
	TRT24	77	69	85
6 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	62	67	91
	TRT24	102	96	98
7 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	7	11	12
	TRT24	18	18	21
8 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	121	134	144
	TRT24	178	158	168

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças. Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2023 (*)	2024 (**)	2025 até 31/8/2025 (**)
Ademar de Souza Freitas	-	-	2
Alexandre Marques Borba	22	5	-
Anna Paula da Silva Santos	388	477	390
Antonio Arraes Branco Avelino	-	8	3
Bóris Luiz Cardozo de Souza	-	12	-
Christian Gonçalves Mendonça Estadulho	5	27	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	7	1	1
Erika Silva Boquimpani	1	-	-
Fabiane Ferreira	-	-	12
Hella de Fatima Maeda	18	5	1
Keethlen Fontes Maranhão	-	1	-
Lilian Carla Issa	-	9	-
Marco Antonio de Freitas	-	12	-
Renato Luiz Miyasato de Faria	8	1	-
TOTAL	449	558	409

(*)Dados extraídos da Ata de Correição anterior

(**) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/1/2024 a 31/8/2025.



Registra-se que, no exercício de 2024, houve um **incremento de aproximadamente 24% na produtividade** da fase de conhecimento (solução de processos), em comparação ao exercício de 2023. Todavia, conforme registrado no item 7, observou-se um aumento de aproximadamente **35%** no número de casos novos na fase de conhecimento em relação ao mesmo período, o que tem provocado aumento no número de processos pendentes.

A questão da produtividade foi destaque na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

“Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício”

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama a Magistrada e Servidores da **Vara do Trabalho de Jardim** a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ), bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.



12. SENTENÇAS LÍQUIDAS PROFERIDAS

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2023			2024			2025 (até 31/8/2025)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
131	94%	139	106	74%	144	91	85%	107

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5. Os valores percentuais foram arredondados

Em 2024, a unidade alcançou **74%** de sentenças líquidas, desempenho **superior** tanto em relação à média deste Tribunal (61,0%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,26%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Compartilhamento de Informações
da Justiça do Trabalho

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 30/01/25

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO
A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/24 a 31/12/24

Região Judiciária	2024		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.976	11.099	44,8
13a - PB	10.246	12.393	82,7
14a - RO e AC	2.667	6.768	39,4
16a - MA	3.621	8.663	41,8
17a - ES	6.303	12.933	48,7
19a - AL	4.352	5.469	79,6
20a - SE	6.079	7.244	83,9
21a - RN	6.865	8.409	81,6
22a - PI	2.660	6.106	43,6
23a - MT	6.642	9.707	68,4
24a - MS	4.643	7.610	61,0
Média: Pequeno Porte	5.368,55	9.031,1	61,26
Média: País	6.740,42	30.037,75	22,4

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

e-GESTÃO
Gestoramento de Informações
da Justiça do Trabalho

Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 15/09/25

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/08/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	3.614	7.637	47,3
13a - PB	6.213	7.911	78,5
14a - RO e AC	2.458	5.375	45,7
16a - MA	1.893	5.088	37,2
17a - ES	4.231	8.806	48,0
19a - AL	2.792	3.608	77,4
20a - SE	4.730	5.369	88,1
21a - RN	5.268	6.450	81,7
22a - PI	2.636	4.760	55,4
23a - MT	5.052	6.629	76,2
24a - MS	3.557	5.712	62,3
Média: Pequeno Porte	3.858,55	6.283,3	63,02
Média: País	4.822,25	20.413,17	23,6

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

No ano de 2025, até 31/8/2025, a unidade obteve **85%** (oitenta e cinco) por cento de sentenças líquidas proferidas, estando o percentual bem superior ao deste Regional (62,30%) e dos demais regionais de mesmo porte (63,02%).

O percentual de sentenças líquidas proferidas pela Vara do Trabalho de Jardim evidencia o comprometimento da magistrada e dos servidores com a entrega da prestação jurisdicional mais célere e efetiva, pois a sentença líquida incentiva a conciliação e diminui o tempo de tramitação do processo.

A unidade deve continuar proferindo sentenças líquidas, bem como acompanhando os resultados obtidos.



13. AUDIÊNCIAS

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

4 dias

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Diretor da Secretaria informou que as audiências são realizadas em regra, 4 dias da semana (segunda-feira a quinta-feira). Informou ainda que, as audiências são realizadas, em regra, de forma presencial e telepresencial, sendo que as audiências mista somente ocorrem em caso de pedido expresso e justificado de alguma parte envolvida, ocasião que o Juízo despacha decidindo caso a caso.

O Diretor da Secretaria ressaltou que no mês de setembro foram realizadas 75 audiências iniciais, registrando que, neste mesmo mês, tiveram a semana temática em execução no período de 15.9.2025 a 19.9.2025, onde foram priorizados processos da etapa de execução.

Considerando a movimentação processual registrada no item 7, verificou-se que, neste exercício de 2025, a média de casos novos na fase de conhecimento foi de **53** (cinquenta e três) processos por mês. Ao se analisar a pauta da unidade, por amostragem, no **mês de agosto/2025, observou-se que a média mensal de primeiras sessões realizadas** (iniciais) **foi superior à média de casos novos no período (55** - cinquenta e cinco) audiências.

O Juízo deve continuar atentando-se para que o número de primeiras sessões seja igual ou superior ao número casos novos, e, com isso, contribua para redução do prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO N° 4/GCCJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa n° 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, *in verbis*:



“...Art. 4º...

§1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a)** urgência;
- b)** substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;
- c)** mutirão ou projeto específico;
- d)** conciliação ou mediação; e
- e)** indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior....”

13.2 Presença física da magistrada na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física da magistrada na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)?

Sim

Não

Juíza Titular

X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências o **registro de comparecimento** do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.



13.3 Audiência mais longínqua (*)

Tipo de audiência	Data
Una	-
Iniciais	24/11/2025
Instrução	27/1/2026
Encerramento de Instrução	-
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	-
Conciliação em Execução	-

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 29/9/2025 (referente ao período de 29/9/2025 a 29/9/2027)

13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	0

(*)Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 29/9/2025 (referente ao período de 29/9/2025 a 29/9/2027)

Na data de 29/9/2025 foi constatado que não existiam processos aguardando o encerramento de instrução na **Vara do Trabalho de Jardim**.



13.5 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		Vara do Trabalho de Jardim		
UF		MS		
Data da última remessa (relativa ao período correcionado atual)		1º/9/2025		
Audiências realizadas		2023 (*)	2024 (**)	2025 Até 31/8/2025 (**)
Inicial	Rito Sumaríssimo	19	0	6
	Exceto Rito Sumaríssimo	30	0	8
	Total	49	0	14
Instrução	Rito Sumaríssimo	25	80	45
	Exceto Rito Sumaríssimo	136	212	142
	Encerramento de Instrução	0	2	0
	Total	161	294	187
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Total	0	0	0
Conciliação conhecimento		297	397	307
Conciliação execução		58	26	4
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
TOTAL		565	717	512

(*)Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

(**)Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2

Registra-se um **aumento** de 152 (cento e cinquenta e dois) audiências realizadas, considerando os dados do exercício de 2023 e o de 2024.

Constata-se uma **redução** na realização de audiências de **Conciliação em execução** do exercício de 2023 para o de 2024. Assim, a Unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE (*)

Descrição	Valores (*)	
	2023 (**)	2024
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 6.227.873,96	R\$ 8.377.640,77
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 89.989,08	R\$ 78.280,64
Contribuição Previdenciária	R\$ 440.718,84	R\$ 365.022,98
Imposto de renda	R\$ 12,56	R\$ 903,01
Multas	R\$ 0,00	R\$ 0,00

A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.

(*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

(**) Dados extraídos da ata de correição anterior.



15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 16/9/2024 a 20/9/2024	19
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 04/11/2024 a 08/11/2024	7
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 26/5/2025 a 30/5/2025	8

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

Foi estabelecido fluxo de atribuições interna bastante claro, o que facilita a dinâmica da equipe no dia a dia de trabalho e permite aos servidores se especializarem nas tarefas que lhes são designadas. Essas tarefas são constantemente revisadas e realinhadas conforme a capacidade e o volume de trabalho existente, evitando desgastes desnecessários e a sobrecarga de um único servidor.



16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Observação
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processos ATOrd 0024056-98.2025.5.24.0076 (<u>idoso</u>), e ATOrd 0024054-31.2025.5.24.0076 (<u>acidente de trabalho</u>).
2	A Unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025?	X		O Diretor da Secretaria informou que se identificado coloca-se na pauta como primeira audiência. *Constatação, por amostragem, processo ATOrd 0024272-59.2025.5.24.0076 (audiência 13h)
3	A unidade comunica a (AGU - CNPJ 00.394.528/0001-92) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, na forma estabelecido no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT N.º 4/2025, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?	X		Registra-se que foi expedido o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, bem como o Ofício Circular CSJT.SG nº 9/2025, estabelecendo novo procedimento para comunicação da União nos referidos casos. No PROAD 451/2025, foi encaminhado e-mail às unidades judiciárias para ciência.
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização?	Parcialmente cumprida		Informado que há o encaminhamento de cópia quando determinado na Sentença. *Constatado, por amostragem, que na sentença não tem determinação expedição de ofício para encaminhamento cópia sentença, processo ATOrd 0024231-29.2024.5.24.0076
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?	X		Constatado, por amostragem, que nos processos ATOrd 0024644-42.2024.5.24.0076 e ATSum 0024354-90.2025.5.24.0076 não consta, na Ata de audiência, a forma de comparecimento dos magistrados.
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N.º 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo?	X		Constatação, por amostragem, processo ATOrd 0024056-98.2025.5.24.0076-trabalho em condições análogas à de escravo - <u>observado que a sentença foi prolatada no lapso temporal de 7 meses.</u>

8	A unidade observa a Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024 (art. 10, III) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.	X	Informado que a Unidade observa. *Não houve, no período correccionado, processos aptos à constatação.
9	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16/2023 - PROAD 19697/2021)?	X	O Diretor informou que a equipe conhece a ferramenta, no entanto, quando tenta acessá-la constantemente, ela apresenta erros recorrentes no processamento do fluxo nacional o que inviabiliza a sua utilização recorrente.
10	A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica Nº 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR Nº 5/2025)?	X	Informado que a unidade não identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória.



17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024605-45.2024.5.24.0076	a) aplicado o precedente	AD TEMA 8 Danos materiais. Lucros cessantes. Pensionamento. Base de cálculo 0024108-70.2021.5.24.0000
0024059-53.2025.5.24.0076	a) aplicado o precedente	AD TEMA 9 Condenação limitada aos valores atribuídos aos pedidos, (CPC, 492), salvo se houver expressa ressalva, na petição inicial de que foi arbitrado por estimativa. 0024122-54.2021.5.24.0000
0024067-30.2025.5.24.0076	a) aplicado o precedente	AD TEMA 26 Pedido de demissão da empregada gestante. Necessidade (ou não) de assistência sindical. 0024228-79.2022.5.24.0000

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria



18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Ente Público	2024 (1/8 a 31/12/2024)					2025 31/8/2025				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada
RPVs - União	-	-	-	-	-	2	-	2	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios	2	2	-	-	-	1	1	-	-	-
Total	8	8	-	-	-	3	1	2	-	-

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR Nº 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A Vara do Trabalho de Jardim expediu no total **11** (onze) Requisições de Pequeno Valor, sendo **8** (oito) no ano de 2024 e **3** (três) no ano de 2025, até **31 de agosto**.

Constatado que a unidade tem observado o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023.



19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa nº 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ nº 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa nº 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT nº 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da **Resolução Administrativa nº 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.**

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.



CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA

E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>

SERVIÇO DE PSICOLOGIA (Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)

Whatsapp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauihCY8iXk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL (Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)

Tel: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA (Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)

Tel: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br



ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

 Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul



Ouvidoria da MULHER

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ACOLHIMENTO RESPEITO SIGILO APOIO EMPATIA ESCUTA

Imagem: Instagram Biennial de São Paulo
Obras: Morgan Mathias

PRECISA DE AJUDA? Fale Conosco

- De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados
- Pessoalmente ou por correspondência
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,
CEP 79.031-908
- Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO ELETRÔNICO	WHATSAPP	E-MAIL	BALCÃO VIRTUAL
			

 JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24)

19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a campanha “Eu me importo”, que pretendeu reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis. Tal campanha fez parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.**

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a unidade informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

O Diretor da Secretaria **informou** que além das ações acima a unidade está sempre revisitando o inventário físico existente na unidade e devolvendo ao Tribunal todo e qualquer equipamento ou item desnecessário ao dia a dia da unidade.

20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
" siga adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a continuar reduzindo o prazo médio/2024 (analisado até 31/7/2024 - item 10.5), em especial os "do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência" , de 75 dias (sumaríssimo) e 96 (exceto rito sumaríssimo), "do ajuizamento da ação até a prolação da sentença" , de 103 dias (sumaríssimo) e 124 (exceto rito sumaríssimo) buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo"	Parcialmente cumprida	Informado que o Juízo empreendeu esforços no sentido de reduzir o prazo médio, inclusive com abertura de mais um dia de pauta (quinta-feira), todavia a unidade foi muito prejudicada neste ano de 2025 nas férias da magistrada titular, ocasião em que o Tribunal não encaminhou nenhum juiz substituto para realizar audiências, nem ao menos durante uma semana, ficando a unidade por no mínimo 40 dias sem conseguir pautar processos. *Constatado no item 10.5 que a unidade só conseguiu reduzir o prazo do ajuizamento da ação até a primeira audiência, relativo aos processos do "Exceto rito sumaríssimo", e, os demais, não houve redução do prazo médio;
" continue realizando a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, HÓRUS, Relatórios Gerenciais, de modo a continuar evitando paralisação injustificada e observando os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias"	Sim	Foi informado que a unidade está observando essa recomendação. * Conforme se constata no tópico 21, item b.2, não há processos paralisados com práticas tardias de atos.
" observe as considerações do item 21, alínea "b.1.1", relativos aos processos pendentes de baixa , em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabeleça rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos"	Sim	Informado que a Unidade implementou rotina de controle mensal destes processos, realizando a baixa sempre até o último dia útil do mês. *Constata-se no tópico 21, item b.1.1 que há eventuais inconsistências a serem verificadas.
" continue registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT)"	Parcialmente cumprida	*Conforme registrado no item 16.1, não consta o registro em ata de audiência da forma de comparecimento dos magistrados.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
" observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21 - Observações, alínea "b.2", promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea"	Sim	Informado que foi realizada esta solicitação e respondido para a corregedoria através de ofício. *Constatada a juntada da informação nos autos do PJeCor CorOrd 0000106-29.2024.2.00.0524 - Ofício documento ID 4946382
" siga alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo sempre que houver movimentação, a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho"	Sim	Informado que a Unidade realiza esta atividade regularmente.
" continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor"	Sim	O Diretor da Secretaria informou que a Unidade sempre se atenta às inovações do sistema GPREC.
" observe a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais, bem como concentre esforços para cumprimento da META 1, tendo em vista que a unidade está aquém do cumprimento parcial da referida meta, considerando os dados até 31/7/2024, nos termos registrados no item 23.2"	Sim	Informado que a Unidade busca sempre se alinhar com as metas nacionais. Constatado no item 23 que, no ano de 2024, a META 1 foi cumprida pela cláusula de barreira.
" continue incluindo em pauta processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPC/GJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial"	Sim	A Unidade informou que disponibiliza pautas para execução regularmente, todavia a inclusão sem requerimento das partes não vem se mostrando efetiva. *Constatado no item 13.5 que houve diminuição no número de audiências de conciliação em execução do ano de 2023 para o ano de 2024.
" observe , por ocasião do trânsito em julgado da decisão exequenda, os procedimentos previstos no art. 179 e § único da CPC/GJ (juntada das peças inéditas dos autos principais, retificação da autuação e arquivamento definitivo do processo principal), considerando a análise no item 21, "b.2"	Parcialmente cumprida	A Unidade informou que observa o procedimento, todavia, constatou-se, por amostragem, que no CumPrSe 0024406-23.2024.5.24.0076 o procedimento não foi integralmente observado (item 21, alínea b.2).



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
“continue monitorando e implementando medidas voltadas à redução do prazo médio para cumprimento dos mandados, com apresentação de relatórios quadrimestrais (setembro/dezembro de 2024 e janeiro/abril de 2025) à Corregedoria Regional, por meio de protocolo nos autos desta correição, até o 5º dia útil subsequente ao quadrimestre vencido, considerando o constatado no item 10.4”	Parcialmente cumprida	O Diretor de Secretaria informou que a unidade vem monitorando esta situação, todavia, registra que é um desafio árduo devido ao tamanho da jurisdição. Sustenta que foram encaminhados os relatórios conforme solicitado na ata anterior dentro do PJE COR. *Constatado nos autos do PJeCor CorOrd 0000106-29.2024.2.00.0524 a juntada dos relatórios, documentos IDs 5513902 e 5906261.
“continue se atentando para registrar no PJE todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, tendo em vista a considerável redução constatada no item 14”	Sim	A Unidade registra em regra todo e qualquer valor disponibilizado aos exequentes.



21. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

a) não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

b) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR n° 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 1/8/2022 (Portaria TRT/GP n° 27/2022, referendada pela RA 124/2022), a Vara do Trabalho de Jardim foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na **Vara do Trabalho de Jardim** com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

ATSum 0024537-95.2024.5.24.0076 - em 17/10/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital e, em 18/10/2024 foi designada audiência e as reclamadas intimadas, via postal. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

ATOrd 0024272-59.2025.5.24.0076 - em 10/4/2025 foi ajuizada a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 23/5/2025 foi designada audiência e a parte reclamada intimada, via mandado. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

Conforme acima constatado, a unidade **tem observado** o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução Administrativa n° 40/2021.



b.1) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SaoPje, com data até **15/9/2025**, registrou 22 (vinte e dois) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas tarefas, Aguardando prazo **13** (treze), Cumprimento de Providências **5** (cinco), Preparar expedientes e comunicações **1** (um), Aguardando audiência **1** (um) e Escolher tipo de arquivamento **2** (dois).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente na tarefa: Cumprimento de Providências e Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

b.1.1) Processos pendentes

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **11/9/2025**, verificou-se que a unidade possuía até a data de 31/8/2025, **269 (duzentos e sessenta e nove)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com 119 dias de prazo médio; **208 (duzentos e oito)** processos pendentes baixa na etapa de liquidação, com 225 dias de prazo médio; e **188 (cento e oitenta e oito)** processos pendentes de baixa na etapa da execução, com 716 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



A título de exemplo cita-se o processo:

ATOrd 0024218-74.2017.5.24.0076 - processo pendente de baixa na etapa de liquidação com 2.699 dias, no entanto, deveria ter sido baixado na data de 19/11/2024, uma vez que remetido à Instância Superior para apreciação de recurso. A Unidade deve verificar eventual inconsistência.

ExTAC 0024410-02.2020.5.24.0076 - processo pendente de baixa na etapa de execução com 1.682 dias, no entanto deveria ter sido baixado na data de 14/10/2022, uma vez que remetido à Instância Superior para apreciação de recurso. A Unidade deve verificar eventual inconsistência.

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

b.2) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento e de Cumprimento de sentença (etapas da liquidação e de execução forçada). Análise a partir de **15/9/2025**.



FASE DE CONHECIMENTO

ATSum 0024354-90.2025.5.24.0076 - na ata de audiência do dia 18/08/2025 não consta o registro da forma de comparecimento da magistrada, na forma do art. 78 da CPCGJT;

ATOrd 0024056-98.2025.5.24.0076 - processo distribuído em 31/1/2025 com prioridade de tramitação “Idoso”, ao qual deveria ser assegurado prioridade ao trâmite processual e o prazo até a sentença não deveria ultrapassar 15 (quinze) meses, de acordo com o art. 6º da Resolução CNJ nº 520/2023. A equipe correcional confirmou o cumprimento, já que da autuação até a prolação da sentença se passaram apenas 7 meses;

ATOrd 0024198-05.2025.5.24.0076 - processo encontra-se na caixa de tarefa “Cumprimento de Providências” aguardando apresentação de laudo pericial, no entanto, de acordo com a Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 3/2024, esse processo poderia estar sobrestado por estar aguardando unicamente o laudo pericial. Essa medida contribui para a redução da quantidade de pendentes líquidos e da taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento;

ATOrd 0024261-30.2025.5.24.0076 - processo encontra-se na caixa de tarefa “Aguardando prazo”, todavia, aguarda a realização de perícia e a entrega do laudo pericial, e, de acordo com a Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 3/2024, esse processo poderia estar sobrestado por estar aguardando unicamente o laudo pericial. Essa medida contribui para a redução da quantidade de pendentes líquidos e da taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento;



FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE EXECUÇÃO

ATOrd 0024369-30.2023.5.24.0076 - em 13/11/2024 foi proferido despacho determinando a reunião da execução que se processa nestes autos com o processo 0024368-45.2023.5.24.0076. Em 23/7/2025 o processo foi encaminhado ao sobrestamento para aguardar a satisfação da obrigação, em observância ao art. 129, parágrafo único da CPCGJT;

CumPrSe 0024406-23.2024.5.24.0076 - em 27/1/2025 foi proferido despacho no processo principal ATOrd 0024068-49.2024.5.24.0076 determinando o arquivamento do feito e que todos os atos processuais corressem no processo de cumprimento provisória de sentença. Constatado que no processo de Cumprimento Provisório não teve a juntada das peças inéditas do processo principal e nem despacho determinando retificação da autuação para classe processual "CumSen", em desconformidade com o art. 179 do PCGGJT;

ATSum 0024042-90.2020.5.24.0076 - em 24/10/2022 foi proferido despacho determinando a remessa do processo ao arquivo provisório para aguardar o prazo prescricional. Até a data da análise o processo encontrava-se na tarefa "arquivo provisório" com GIGS vencido na data de 21/10/2024;



PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

c) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024169-86.2024.5.24.0076**, **ATSum 0024547-42.2024.5.24.0076** e **ATOrd 0024054-31.2025.5.24.0076**;

d) constatado o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), conforme processos **ATOrd 0024280-80.2018.5.24.0076**, **ATSum 0024408-27.2023.5.24.0076** e **ATSum 0024179-33.2024.5.24.0076**;

e) o Diretor de Secretaria informou que os cálculos são elaborados pela secretaria, conforme se verifica nos processos **ATSum 0024238-84.2025.5.24.0076**, **ATOrd 0024522-29.2024.5.24.0076** e **ATSum 0024268-22.2025.5.24.0076**;

f) o Diretor informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC;

g) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATSum 0024003-20.2025.5.24.0076** e **ATOrd 0024156-92.2021.5.24.0076**;

h) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos: **ATOrd 0024367-65.2020.5.24.0076**, **ATOrd 0024280-80.2018.5.24.0076**, **ATSum 0024259-94.2024.5.24.0076** e **ATSum 0024537-95.2024.5.24.0076** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022;

i) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que, no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC.



Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **ATOrd 0024600-04.2016.5.24.0076 e ATOrd 0024216-65.2021.5.24.0076;**

i.1) o Diretor informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do numerário e a inclusão de ente público no BNDT;

j) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o RENAJUD, CNIB, INFOJUD, CCS, SNIPER, etc... (a Unidade utiliza-se de todos os convênios disponíveis ao Judiciário), conforme constatado nos processos: **ATOrd 0024070-19.2024.5.24.0076, ATSum 0024072-86.2024.5.24.0076, ATOrd 0024199-24.2024.5.24.0076;**

k) conforme informação do Diretor de Secretaria a execução provisória caminha até bloqueio de valores ou garantia da execução, por qualquer outro meio, conforme constatado no processo **CumPrSe 0024372-14.2025.5.24.0076;**

l) o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, conforme constata-se nos processos: **CumSen 0024134-29.2024.5.24.0076, CartPrecCiv 0024198-73.2023.5.24.0076 e ATOrd 0024132-98.2020.5.24.0076;**

l.1) o Diretor informou que a unidade busca nomear os peritos médicos e engenheiros que estão cadastrados no Sistema AJ/VT, seguindo o que determina o artigo 16, parágrafo único, da RA 143/2020, e levando em consideração os profissionais que atendem à jurisdição. Quanto à perícia contábil a unidade procura liquidar as sentenças em secretaria;

m) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art. 56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio do processo: **ATSum 0024537-95.2024.5.24.0076;**



n) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

o) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS, conforme constatado nos processos: **ATSum 0024302-07.2019.5.24.0076**, **ATSum 0024405-38.2024.5.24.0076** e **ATSum 0024334-70.2023.5.24.0076**;

p) verificou-se nos processos **ATOrd 0024393-24.2024.5.24.0076** e **ATOrd 0024151-36.2022.5.24.0076** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT N° 61/2024 (Projeto Garimpo);

q) o Diretor de Secretaria informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/N° 1/2024. O Sistema atualmente não autoriza o arquivamento com o lançamento do BNDT;

A imagem mostra uma interface web de consulta de processos. No topo, há um ícone de casa e o título "Processos Arquivados com BNDT". Abaixo, há uma seção "Glossário" e uma seção "Parâmetros". Na seção "Parâmetros", há um campo "Órgão Julgador" com o valor "Vara do Trabalho de Jardim" selecionado. À direita, há um ícone de lupa. Na base da interface, há ícones para download em PDF, ODS e CSV. No rodapé, há a mensagem "Esta consulta não retornou nenhum resultado".

r) Analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **3/10/2025**, constatou-se que a Vara do Trabalho de Jardim **possui um passivo de 49 (quarenta e nove)** contas judiciais ativas em processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019), conforme *print* abaixo. A carga do Banco do Brasil data de 2/10/2025 e da Caixa Econômica Federal de 3/10/2025;

Filtros

Banco:

Todos

Tipo:

Judiciais

Conta:

Exemplo: 123456-7

Saldo:

0,01

Valor máximo

Reclamante:

Insira nome ou nº documento

Reclamado:

Insira nome ou nº documento

Com Movimento:

Todas

Jurisdicção/VTs

Nome da Jurisdicção

Vara:

Nome da Vara

Vara associada:

Vara do Trabalho de Jardim

Associadas a TC:

Número do Termo de

Associação/Arquiv:

Arquivados

Origem:

Todas

Fase:

Todas

Processo:

Número do Process

Data de arquivamento:

14/02/2019

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Buscar

Limpar

Banc..v	Conta	Vara	Jurisdicção/VT..x	Processo/Termo de Compr...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEB	1504304-7	01ª VARA DO ...	JARDIM	0011200-40.2004.5.24.0076	ARIETE MACIEL	CEZAR MARTI...	13,35	
CEB	1504305-5	01ª VARA DO ...	JARDIM	0011200-40.2004.5.24.0076	ARIETE MACIEL	CEZAR MARTI...	23,08	
CEB	1504310-1	01ª VARA DO ...	JARDIM	0000235-56.2011.5.24.0076	SUELY DE FA...	GERALDO AL...	13,50	
CEB	1504345-4	01ª VARA DO ...	JARDIM	0031300-79.2005.5.24.0076	ISAMEL ECHE...	JOELSON VA...	27,43	
CEB	1504356-0	01ª VARA DO ...	JARDIM	0044700-63.2005.5.24.0076	NELIO OJEDA...	VITOR GOME...	3,44	
CEB	1504419-1	01ª VARA DO ...	JARDIM	0023600-86.2004.5.24.0076	SEBASTIAO A...	JOSUE MARIA...	0,89	
CEB	1506771-0	01ª VARA DO ...	JARDIM	0000420-26.2013.5.24.0076	SILVIA RODAS	VICENTE JOS...	28,17	
CEB	1503812-4	CORREGEDO...	JARDIM	0046600-47.2006.5.24.0076	RAIMUNDO A...	ELOUZA MATI...	3,67	
CEB	1507844-4	01ª VARA DO ...	JARDIM	0024198-15.2019.5.24.0076	ASSOCIACAO...	ASSOCIACAO...	0,08	

Total Items: 25

1 2 25 items per page

1 - 25 of 49 items

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, e, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, informar o gerenciamento do passivo detectado, bem como adotar sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes, a fim de evitar a formação de novos passivos;

r.1) o Diretor da Secretaria informou que houve movimentação de **32** (trinta) contas judiciais e liberação de **R\$ 69.957,75** (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) no segundo quadrimestre (2QD/2025), conforme constatado na planilha compartilhada (https://docs.google.com/spreadsheets/d/1S836jSsizLT7GTJLmX4D_MrwFTzcJMVV3NQrnVgi_WyM/edit?gid=1134654260#gid=1134654260) disponibilizada na forma do OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023;

Ainda, compulsando a planilha e confrontando os dados nela inseridos, verificou-se equívoco no preenchimento do campo relativo à quantidade de processos no primeiro quadrimestre (1QD/2025).

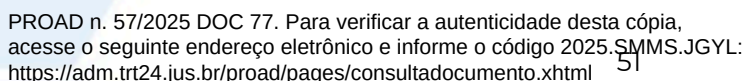
Diante disso, e em prol de estabelecer um procedimento padrão entre as Varas do Trabalho, recomenda-se o preenchimento conforme o modelo a seguir:

Processo	Número da conta	Saldo da conta	Data Exp. Alvará
0024146-82.2020.5.24.0076	1144.042.01508157-7	R\$ 25,3025	24/03/2025
	1144.042.01508156-9	R\$ 700,44	
0024676-91.2017.5.24.0076	1144.042.01506977-1	R\$ 13.288,71	01/04/2025
	1144.042.01507384-1	R\$ 30.770,70	
	1144.042.01507566-6	R\$ 13.223,11	

Isto é, em caso de multiplicidade de contas judiciais vinculadas ao mesmo processo, que sejam elas elencadas dentro da mesma célula, em outra linha. Também devem obedecer a esse formato seus respectivos saldos e datas de expedição de alvarás.

F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	
0.1 Quantidade	1.2 Quantidade	1.3 Quantidade	1.4 Quantidade	2. Quantidade	1. Valor total	3.1 Valor apurado nos	3.2 Valor apu	3.3 Valor apurado nos	3.4 Valor apurado nos	4. Valor total pago em bene	4.1 Valor pago em rec	4.2 Valor descontado em	4.3 Valor utilizado para o p	4.4 Valor utilizado para o p	4.5 Valor utilizado para o p	4.6 Valor utilizado para o p	4.7 Valor transferido para	
1	1			1		R\$	25,30	R\$ 700,4									R\$	725,74
	1			1				R\$ 67,98				R\$	67.980,63					

No exemplo acima, observe-se que a coluna “J” (2 *Quantidade de processos judiciais identificados, correspondentes aos valores totais localizados*) refletiu a realidade, eis que se referem a 3 (três) contas judiciais vinculadas a um único processo. Ainda, atente-se às colunas “Q” a “Z” (de 4.1 *Valor pago aos reclamantes* a 4.10 *Valor transferido para outros processos - Justiça Federal*), que devem apresentar, em linha única, a soma manual dos valores destinados a cada legitimado, a fim de não desobedecer a regra da fórmula configurada na planilha.



Diante do exposto, a unidade deverá retificar os registros do primeiro quadrimestre (1QD), até o dia 30/10/2025, a fim de que a consolidação dos dados no terceiro quadrimestre (3QD) reflita a realidade dentro do exercício de 2025. Para tanto, caso necessário, poderá entrar em contato com a Comissão do Garimpo (67 3316-1787) para sanar eventuais dúvidas.

s) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial bem como de cursos difundidos e multiplicados por outras entidades para o aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

t) a unidade realizou autoinspeção no dia **2/12/2024 (AutInsp 0000030-05.2024.2.00.0524)**, e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção será realizada na data de **11/12/2025 (AutInsp 0000078-27.2025.2.00.0524)**;

u) o Diretor de Secretaria informou que, em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019, a unidade inclui processos da etapa de execução para tentativa de conciliação, independentemente do requerimento das partes, inclusive na semana temática de 15.9.2025 a 19.9.2025 foram incluídos diversos processos sem solicitação das partes, todavia, tal medida não vem se mostrando eficaz na solução dos processos;

v) no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na Vara do Trabalho de Jardim, no período correccionado;

w) no PROAD n. 19.639/2021, não há registro de que a Vara do Trabalho de Jardim tenha solicitado e ou recebido auxílio GAJ/TRT24a Região (RA 125/2021);

x) a Vara do Trabalho informou está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos no processo **ATOrd 0024058-39.2023.5.24.0076** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

y) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n° 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;



z) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo **adota** medidas para resolver questões processuais (intimação das partes para sanarem as irregularidades, quando o processo está na fase de triagem, tais como: falta de liquidação dos pedidos, pedidos complessivos, falta de identificação do autor, endereço insuficiente, etc.), a fim de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado no Processo **ATSum 0024357-45.2025.5.24.0076**.



22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.



A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL	
1º/7/2023 a 30/6/2024	290 ^a	Colocação entre as 1567 Varas do País
1º/10/2023 a 30/9/2024	255 ^a	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/1/2024 a 31/12/2024	156 ^a	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/4/2024 a 31/3/2025	340 ^a	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/7/2024 a 30/6/2025	198 ^a	Colocação entre as 1570 Varas do País

Registre-se que a Vara do Trabalho de Jardim obteve melhorias na sua classificação no âmbito nacional, considerando os resultados dos cinco últimos IGESTs, saindo da 290^a para 198^a colocação. Diante deste quadro, **fica demonstrado o empenho da Magistrada e Servidores, digno de elogios**, pois resulta em uma prestação jurisdicional mais célere e eficaz aos jurisdicionados.



23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2024

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2024)		
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	IPJ	TCL Conhec.	CUMPRIU Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
	91,68%	30,40%	
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 107,53% Parte 2: 102,04%		CUMPRIU
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação (Cláusula de barreira)	51,78%		CUMPRIU

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYyTUtnGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNlZjZhYjI9>)

(*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de Conhecimento do Justiça em números, em 2024, foi menor que 40%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 - Glossário e Esclarecimentos (https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT_PE-JT+2021-2026_Revis%C3%A3o_v6+%281%29.pdf)

23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2025

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2025 foram aprovadas no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiazThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdILWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIzjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

METAS	Grau de cumprimento (até 15/9/2025)		
META 1(*) Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	IPJ 89,29%	TCL Conhec. 37,28%	CUMPRINDO Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
META 2 (*) Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 106,38% Parte 2: 100%		CUMPRINDO
META 3 (*) Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	54,86%		CUMPRINDO

(*) Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiazThlNGEyYTUtNGI5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdILWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIzjZhYiJ9>)

24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE JARDIM QUE:**

1) concentre esforços em relação à tramitação dos processos de modo a continuar **reduzindo** os prazos médios: **da fase de conhecimento – 135 dias** (item 10.1), bem como o prazo médio **do arquivamento definitivo - 993 dias** (item 10.3), considerando os resultados parciais até 31/08/2025, tudo no sentido de continuar garantindo a razoável duração do processo e a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

2) reitera a recomendação para que **continue** monitorando os prazos médios para cumprimento dos mandados, bem como para que **adote** medidas voltadas à sua **redução**. A unidade deverá, até o dia 30/10/2025, informar à Corregedoria Regional quais foram as medidas implementadas para redução do referido prazo médio, considerando o constatado no item 10.4;

3) o Juízo deverá seguir **envidando esforços** para que o número de primeiras sessões realizadas continue superando ou, pelo menos, se igualando a média de casos novos recebidos na fase de conhecimento, bem como para que o número de instruções seja adequado ao número de primeiras sessões realizadas e, com isso, reduza o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (item 13.1);

4) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, **bem como concentre esforços para que no dia 31/12/2025 estejam todas, efetivamente, cumpridas;**

5) continue observando e assegurando prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n° 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n° 2/2025);



6) registre em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, inclusive do magistrado, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT);

7) sobreste, por decisão judicial, os processos que estejam aguardando unicamente prova pericial, cuja realização foi determinada ou cuja produção foi requerida a outro juízo (Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 3/2024), uma vez que tal medida auxilia a redução dos pendentes líquidos e contribui para redução da taxa de congestionamento líquida, considerando o constatado no tópico 21, item “b.2”;

8) o Juízo deve observar a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013 (<https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/33559>), determinando o envio de cópia, à Superintendência Regional do Trabalho, das decisões que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização (item 16.1);

9) siga adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento nº 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

10) passe a **observar** o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1);

11) continue promovendo a inclusão em pauta de processos de execução para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial (item 13.5);



12) reitere a recomendação para que **observe**, por ocasião do trânsito em julgado da decisão exequenda, os procedimentos previstos no art. 179 e § único da CPCGJ (juntada das peças inéditas dos autos principais, retificação da autuação e arquivamento definitivo do processo principal), considerando a análise no tópico 21, item “b.2”;

13) observe as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabeleça rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos;

14) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, **no prazo de 60 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional** o gerenciamento do passivo detectado, bem como **siga** com a sistemática de extração periódica de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

15) retifique, até o dia 30/10/2025, os registros efetivados na planilha compartilhada do Garimpo, relativo ao primeiro quadrimestre (1QD), a fim de que a consolidação dos dados no terceiro quadrimestre (3QD) reflita a realidade dentro do exercício de 2025 (item 21, alínea “r.1”);

16) comunique ao Centro de Inteligência deste Tribunal (inteligencia@trt24.jus.br), caso identifique ações em que se percebam indícios ou se reconheça a prática de litigância abusiva e/ou predatória, com cópia da decisão, para fins de cadastramento no banco de dados do CNJ e divulgação aos demais magistrados, tudo com base nas orientações contidas na Nota Técnica nº 31/2025 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 5/2025.



25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, os seguintes servidores: Ubirajara Indio Bitencourt Júnior, Richard Antoine Pereira Coelho, Alexandre Victor Bento, João Carlos Ávilla da Silva e Giovanni Everson Carlin e a estagiária Beatriz Rodrigues. Compareceu, de forma telepresencial, a servidora Mariana Teixeira Ramalho.

O Desembargador Corregedor congratula a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Jardim, Dra. Anna Paula da Silva Santos, em gozo de férias, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Fabiane Ferreira, o Diretor da Secretaria, Sr. Ubirajara Indio Bitencourt Júnior e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.



26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 16h55min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Fabiane Ferreira, substituindo na Vara do Trabalho de Jardim, em razão de férias da Titular.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

FABIANE FERREIRA

Juíza do Trabalho Substituta,
em substituição à Juíza Titular da Vara do Trabalho de Jardim

